

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2 LD

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC

Fls:150

ANC: 2004

Matrícula Nº 56.974

Data: 12 de fevereiro de 2004

(cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro)

Identificação do Imóvel:

A Vaga de garagem nº 08, tipo "C", localizada no pavimento térreo do Edifício BASALTO, sito à Avenida Lédio João Martins, Kobrasol, São José-SC, com a área de uso comum de divisão não proporcional de 12,0000m²; área de uso comum de divisão proporcional real de 0,9479m², totalizando 12,9479m² de área real total e fração ideal de 0,4482%; o terreno onde se assenta referido edifício possui a área total de 728,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: CCS CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 83.284.224/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Josué Di Bernardi, Campinas, São José-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Cartório às fls. 130 do Livro 2/AU sob nº R.2-8.910.

O oficial:

ARS

R.1/56.974 - São José, em 07 de fevereiro de 2006.

Procede-se nesta data, o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, conforme Mandado de Registro de Penhora - Bens Imóveis, extraído dos Autos nº 082.00.002073-9, Ação Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução; expedido em 23 de Novembro de 2.005, assinado pelo Dr. Ezequiel Rodrigo Garcia, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/Estreito, em que é Exequente: DULCE MARIA BRAND BOING - ME e Executado: CCS CONSTRUÇÃO CIVIL SUL LTDA. (PROTOCOLO 1-E fls. 193 sob nº 118.417 em 07.02.2006). Custas: R\$ 50,70 ;dou fé.

O oficial:

ARS

AV.2/56.974 - São José, em 26 de janeiro de 2007.

Procede-se nesta data, o Cancelamento da Penhora, constante do registro supra R.1-56.974, conforme Ofício nº 082060036810-001 da Ação de Embargos de Terceiro/Especial de Jurisdição Contenciosa - Autos nº 082.06.003681-0, assinado pela Escrivã Judicial Designada, autorizada pela Portaria nº 02/2005, Klenize Chagas Fávero, da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/Estreito, datado de 15 de Janeiro de 2007. (PROTOCOLO 1-E, fls. 247 sob nº 123.928 em 26.01.2007); "Sem Custas" ;dou fé.

O oficial:

COR

R.3/56.974 - São José, em 15 de Abril de 2008.

Procede-se nesta data a PENHORA do imóvel desta matrícula, conforme Ofício nº 082000002641-000-002, datado de 17 de Março de 2008, extraído dos Autos nº 082.00.000264-1, Ação: Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução, assinado por Cristina Milene Scolaro, Escrivã Judicial Designada - Mat.14102 - Portaria 02/2005 em determinação ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/Estreito; não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência deste Juízo de Direito, em que é Exequente: PROTEMPH - PRÉ FABRICADOS LTDA e Executado: CCS CONSTRUÇÃO CIVIL SUL LTDA; valor da causa: R\$ 69.872,39. (PROTOCOLO 1-F fls. 021 sob nº 132.590 em 15.05.2008). Custas: R\$ 185,00 ;dou fé.

O oficial:

ARS

R.4/56.974, em 07 de Fevereiro de 2017. **PENHORA.**

EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA. EXECUTADO: CCS - CONSTRUÇÃO CIVIL SUL LTDA. Conforme Ofício nº 00302/2016/PGE/PROPAT, expedido em 17/11/2016, acompanhado do Termo de Penhora nos Autos, datado de 06/09/2016, o imóvel desta matrícula está penhorado na execução - processo nº 0056827-80.2004.8.24.0023/01 - da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis/SC, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Laudenir Fernando Petroncini. Depositário fiel: não consta no auto de penhora. FRJ: autos da Justiça Estadual de SC. Protocolo: 232.431 de 22 de Novembro de 2016.

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 56.974FLS.: 1v

Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: DS057518-OK70; (Isento).
Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentzlaff *RF*

AV.5/56.974, em 26 de Dezembro de 2019. **INDISPONIBILIDADE.**

RECLAMANTE: NICE MORITZ MARCELINO KLEIN e outro. RECLAMADA: CCS - CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA e outros. Conforme protocolo nº 201912.1214.01020234-IA-081, emitido em 12/12/2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 0089900-02.2001.5.12.0001, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Protocolo: 276.218 de 12 de dezembro de 2019. Emolumentos a serem recolhidos ao final do processo. Selo de fiscalização: FRO36591-AM5Q; R\$ 1,95.

Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentzlaff *RF*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO